Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.04.122.0002.1014	4.5.90.65	000	1.600.000,00
	TOTAL		1.600.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 1.259/2021.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	espesa Fonte de Recursos Mês		Previsão de	rsos - Em R\$	
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	ivies	Inicial	Acréscimo	Atual
06	150	000	Dezembro	6.250.856,74	1.600.000,00	7.850.856,74
	Total			6.250.856,74	1.600.000,00	7.850.856,74

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 1382 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.873,77 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Conto do Bo		Mês	Previsão	os - Em R\$	
Orgao	Despesa	Fonte de Recursos	MES	Inicial	Acréscimo	Atual
22	612	109	Dezembro	0,00	2.873,77	2.873,77
Total			0,00	2.873,77	2.873,77	

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Fonte de Recursos  Despesa	Fonto do Pocursos	de Recursos Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
Orgao		IVIES	Inicial	Dedução	Atual	
22	612	109	Novembro	2.873,77	2.873,77	0,00
	Total			2.873,77	2.873,77	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 1383 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.2073	3.1.90.11	069	100.000,00
40.010.04.122.0015.2073	3.1.90.16	511	60.000,00
40.010.04.122.0015.2073	3.1.91.13	080	110.000,00
40.010.04.122.0015.2073	3.1.91.13	511	50.000,00
40.010.04.122.0015.2073	3.3.90.30	080	60.000,00
40.010.28.846.0000.0006	3.3.90.47	080	20.000,00
	TOTAL	•	400.000,00